



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**PORTARIA AD-Nº 386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Ementa:** Autoriza *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data da 10ª reunião ordinária da Conp.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Deliberação nº 146/2014-Conp que solicitou a alteração da 10ª reunião ordinária da Conp, que passará a ser realizada dias 20, 21 e 22 de novembro de 2014, em Brasília-DF, a fim de compatibilizar a agenda dos conselheiros e permitir a participação de todos os membros da Conp na 10ª reunião da comissão;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando que não há tempo hábil para se aguardar a próxima reunião do Conselho Diretor, dada a necessidade de adoção de medidas administrativas para viabilizar a 10ª reunião ordinária da Conp;

Considerando que a Portaria Ad-011/2014-CD aprovou a realização da 10ª reunião ordinária da comissão para os dias 5, 6 e 7 de novembro de 2014, em Brasília-DF;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea a alteração da data de realização da 10ª reunião ordinária da Conp, que passará a ser realizada dias 20, 21 e 22 de novembro de 2014, em Brasília-DF.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião do Conselho Diretor do Confea.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 20 de outubro de 2014.

**Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski**  
**Presidente em Exercício**

